



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 2167, 24 de Abril de 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Serviço de Saneamento Ambiental de Braúna- SASB, para atendimento o Programa de Desligamento Voluntario, destinados aos Servidores da Administração Pública Indireta”.**

**Flavio Adalberto Ramos Giussani**, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$.37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), junto ao orçamento do Serviço de Saneamento Ambiental de Braúna- SASB, para atender o Programa de Desligamento Voluntário- PDV, instituído pela Lei Municipal Nº 2.159/2020.

**Paragrafo Único**- Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á por meio do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos Inciso I, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/64

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes orçamentarias (LDO), bem como, no Plano Plurianual (PPA).

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Braúna, 24 de Abril de 2020.**

  
**Flávio Adalberto Ramos Giussani,**  
**Prefeito Municipal.**

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

  
**Laura Juliani Gastaldi,**

**Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Des. Econômico e Urbano.**